



PARECER ÚNICO Nº 0723109/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 90128/2004/004/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO)	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação em corpo d'água	084569/2018	Certidão 57936 / 2018
Captação em corpo d'água	004679/2011	Portaria 3208 / 2018
Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna)	052274/2019	Certidão 141454/2019
Captação em barramento	010464/2019	Certidão 102828/2019
Barramento sem captação	66257/2019	Certidão 156537/2019

EMPREENDEDOR: MURILO DONISETE HORDONES	CPF: 539.535.176-00	
EMPREENDIMENTO: FAZENDAS BOA VISTA (MAT 7376), TEJUCO (MAT.14039 e 14040) e DA CANA (MAT. 2287)		
MUNICÍPIO: Prata	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 19° 12' 37"S LONG/X 48° 40' 24"W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: RIO PARANAIBA UPGRH: PN1	BACIA ESTADUAL: RIO TIJUCO SUB-BACIA: RIBEIRÃO DOURADINHO	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
G-02-04-6	Suínocultura	4
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento.	3
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	2
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	NP
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: -----		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adalto Ribeiro Franco		REGISTRO: CREA: 13.288/D ART 14201900000005597662
RELATÓRIO DE VISTORIA: 174339/2019		DATA: 19/07/2019



EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Mariane Mendes Macedo	1.325.259-8	
Ana Luiza Moreira da Costa – Analista Ambiental	1.254.722-0	
Ariane Alzamora Lima	1.403.524-0	
Wanessa Rangel Alves – Diretora Regional de Controle Processual	1.472.918-0	
Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização	1.191.774-7	



1. Introdução

Foi formalizado no dia 06 de maio de 2019 o pedido de licenciamento ambiental do empreendimento Fazenda Boa Vista (Matrícula 7376), Fazenda Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e Fazenda da Cana (Matrícula 2287), solicitando por meio do processo COPAM nº 90128/2004/004/2019 Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP, LI e LO) para as atividades de Suinocultura (classe 4, porte G), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (classe 3, porte M), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (classe 2, porte P) e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (classe 2, porte P).

Foram apresentados os estudos PCA (Plano de Controle Ambiental) e RCA (Relatório de Controle Ambiental) para subsidiar a análise do pedido de licença, além dos outros documentos necessários para a formalização do processo e das informações complementares solicitadas pela equipe técnica no dia 06/08/2019. Houve uma solicitação de dilação de prazo para a entrega destas informações, a qual foi concedida. Logo, as informações foram protocoladas no dia 16/10/2019, e ainda houve uma nova solicitação de informações complementares no dia 05/11/2019, sendo atendidas em tempo e modo, com protocolo no dia 12/11/2019.

Para auxiliar a análise do processo pela equipe técnica da SUPRAM TMAP, foi realizada vistoria no empreendimento no dia 19/07/2019, sendo lavrado o Auto de Fiscalização nº 174339/2019. O empreendedor opera sua atividade por meio de uma Licença Ambiental Simplificada – LAS, Certificado nº 170/2018, válido até 22/09/2028, requerida via Relatório Ambiental Simplificado – RAS. O atual processo tem o objetivo de ampliar a capacidade atual instalada da atividade de suinocultura.

As informações constantes neste documento foram retiradas do PCA/ RCA, informações complementares entregues pelo empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se na Zona Rural do município de Prata-MG. O acesso é feito pela Rodovia BR 497, à direita (sentido Prata-Uberlândia). A área total do empreendimento é de 454,15369 ha, conforme consta nas matrículas supracitadas, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Prata/MG.

A atividade principal é suinocultura, atualmente com capacidade de 9.800 suínos, e ampliará sua capacidade para 14.300 cabeças. Na área do empreendimento também ocorre a atividade de



culturas anuais (400 ha), criação de bovinos em regime de confinamento (1.700 cabeças) e criação de bovinos em regime extensivo (345 ha).

O empreendimento conta com as seguintes infraestruturas: 14 casas, 06 escritórios, 02 galpões de armazenamento, 01 galpão para abrigo de máquinas, 02 galpões de bovinocultura, 01 galpão para armazenamento de insumos, 01 depósito de embalagens de defensivos agrícolas, 01 pista para lavagem de máquinas e veículos, 01 local para pequenos reparos de máquinas, 14 silos, biodigestores, composteira, 09 lagoas de tratamento de efluentes, 03 currais, 01 tanque de combustível, com presença de piso impermeabilizado, canaletas, bacia de contenção e CSAO – Caixa Separadora de Água e Óleo, para abastecimento de veículos e maquinários. O empreendimento conta com 12 funcionários fixos, 15 temporários e 09 famílias residentes.

2.1 Caracterização Ambiental

- Solo

A região do empreendimento apresenta relevo semi-ondulado, solo classificado como Latossolo Vermelho Amarelo, sendo bem drenados com textura Franco Arenosa e Areia Franca com baixas porcentagens de argila (7% a 20%), profundo, bem drenado, arenoso, susceptível a erosão e baixa fertilidade natural.

- Hidrografia

Na área do empreendimento a presença do Córrego Boa Esperança, Córrego Bom Jardim e Rio Tejuco, que localizam-se na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Paranaíba.

- Clima

O clima característico da região é o do tipo tropical com duas estações bem definidas, onde o período de chuvas acontece entre outubro e abril e o período de seca acontece entre maio e setembro. A precipitação média no município do Prata está em torno de 1500 mm. A temperatura da região oscila entre 22° e 24° C.

- Meio Biótico

O empreendimento está localizado no Bioma Cerrado, com remanescentes de vegetação nativa das fitofisionomias do Cerrado *stricto sensu*, Cerrado Denso e Cerrado Típico.

2.2 Atividades

- Suinocultura



A atividade de suinocultura ocorre em regime de crescimento e terminação, com a presença de 9.800 suínos instalados, em 04 módulos. No entanto, suas estruturas físicas comportam uma capacidade maior, por isso o empreendedor requer a licença para ampliar sua capacidade para 14.300 cabeças de suínos.

Em cada módulo há 02 galpões, 01 escritório, 01 casa, 02 silos, 01 caixa d'água, e ainda um reservatório de água central, com capacidade de 300 m³, que atende todos os módulos. Cada módulo possui 02 lagoas para o tratamento dos efluentes e 01 composteira para as carcaças, exceto os módulos 03 e 04 que compartilham as mesmas lagoas e composteiras. Há dois biodigestores inativos, que estão funcionando apenas como lagoas, e ainda há uma lagoa maior que recebe os efluentes tratados das demais lagoas.

Os animais saem da creche para a fase de crescimento com 63 a 70 dias de vida, entre 25 a 30 kg por animal, e ficam até o seu 110º dia de vida, com, em média 60 kg. São separados em machos e fêmeas e distribuídos igualmente nas baias dos galpões de terminação. Na fase de terminação após 110 e 150 dias os animais chegam a pesar entre 100 kg a 130 kg, quando então são encaminhados para abate. Os animais que apresentarem algum sintoma de doença são apartados em uma baia específica denominada "enfermaria", medicados e só retornam as suas baias de origem quando curados.

Para o manejo alimentar correto, a propriedade conta com o auxílio de um Médico Veterinário para a devida assistência aos animais. Os animais recebem ração balanceada, que são fornecidas pela BRF. Ocorre a lavagem dos corredores uma ou duas vezes por semana e as baias são variadas diariamente.

- Culturas anuais

A área do empreendimento destinada às culturas anuais corresponde a 400 ha, que irão rotacionar entre milho, soja e sorgo conforme flutuações de mercado, a partir do plantio direto e uso adequado de insumos agrícolas, conforme orientações técnicas estabelecidas. Essas culturas estão implantadas em sequeiro e também irrigadas, com o efluente da suinocultura, nas diversas áreas do empreendimento.

- Criação de bovinos em regime de confinamento e extensivo

No empreendimento há a criação de bovinos para corte e produção de leite. Os animais criados em regime de confinamento chegam na propriedade com idade que varia de 1 a 2 anos e permanecem por aproximadamente 8 meses a um ano. Recebem alimentação composta por volumoso (capim e/ou silagem) e ração diretamente nos cochos. Todos os animais são registrados



junto ao órgão estadual de controle animal (IMA) e recebem todas as doses das vacinas obrigatórias. Não se trabalha a reprodução destes animais na propriedade.

Os animais destinados à produção de leite também são criados em regime de confinamento, em dois currais cobertos e climatizados, em um sistema denominado “*Compost Barn*”, que consiste em manter os animais em um ambiente de temperatura e umidade controladas a fim de obter melhores resultados na produção de leite. Apenas alguns animais ainda em idade pré-produtiva são mantidos em pasto. Todos os animais são registrados junto ao órgão estadual de controle animal (IMA) e recebem todas as doses das vacinas obrigatórias. A reprodução se faz por meio de inseminação artificial e controle de fertilidade. Animais que apresentam taxas de fertilidade abaixo do esperado e já estão com idade mais avançada são descartados e encaminhados para o abate.

Duas vezes ao dia as vacas são ordenhadas e ao final de cada ordenha as instalações são lavadas com água sob pressão. Todo o efluente gerado é conduzido para duas lagoas de tratamento localizadas abaixo dos currais e ali permanecem por um período de aproximadamente 90 dias, até ser captado e aspergido nas áreas de lavoura e/ou pasto. O tanque de resfriamento de leite também é lavado diariamente, após a coleta do mesmo pela empresa compradora do produto. Nesta operação, além de água, utiliza-se um detergente especial para limpeza completa do tanque e demais utensílios que entram em contato com o leite.

Caso algum animal seja acometido por alguma doença ou enfermidade, este pode ser separado do rebanho e tratado com medicamentos específicos. Se recuperado retorna ao confinamento, para completar o ciclo de engorda, mas se vier a óbito será encaminhado para ser enterrado na propriedade, em um local de solo profundo e distante, no mínimo 300 m de qualquer manancial.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

As fontes de abastecimento de água na fazenda compreendem quatro captações, destinadas ao consumo humano e dessedentação de animais:

- Certidão 0102828/2019: captação em barramento - coordenadas geográficas 19°14' 0,1"S /48° 40' 9,04"W;
- Certidão 0141454/2019: captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) – coordenadas geográficas 19°14' 0,35"S/48° 40' 11,3"W;
- Certidão 57936/2018: captação superficial – coordenadas geográficas 19°12' 19.12"S/48°40'2.72;



- Portaria 3208/2018: captação superficial, nas coordenadas geográficas 19°12'58"S/48°40'28"W.
- Certidão 156537/2019: barramento sem captação, nas coordenadas geográficas 19°14'0,56"S/48°40'9,21"W.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá nenhuma intervenção ambiental.

5. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

O empreendimento não se localiza em Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

6. Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e Área Compensatória

- **APP**

O empreendimento possui área total de 454,1539 hectares, conforme matrículas 2.287, 7.376, 14.039 e 14.040. A área de preservação permanente corresponde a uma área de 29,8659 hectares, sendo que 0,4567 ha refere-se a intervenções que aconteceram anterior ao ano de 2000, conforme laudo apresentado, comprovando o uso antrópico consolidado - nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 16, *caput* - das seguintes estruturas: barramento em curso d'água (0,3386 ha) e estradas de acesso a um ponto de captação de água (0,1181 ha). Uma área referente à 5,3021 ha encontra-se degradada, por isso apresentou-se o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, bem como o empreendedor comprovou sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA no CAR.

- **Reserva Legal**

A área de Reserva Legal informada no Cadastro Ambiental Rural – CAR corresponde a 90,83 ha, sendo que 41,6500 ha encontram-se averbados na matrícula nº 7.376 do SRI de Prata/MG, e o restante foi regularizado junto ao CAR, a partir de sua delimitação e adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA (Registro no CAR: MG-3152808-A149.1E22.BDF2.4DF5.853D.30E4.5EF2.34C7), atendendo ao percentual mínimo de 20% exigido pela legislação vigente.



- **PTRF**

Com o objetivo de restaurar parte da área de Reserva Legal que encontra-se com déficit de vegetação nativa, foi proposto a implantação do PTRF - Projeto Técnico de Restauração Florestal em uma área de 26,9569 ha, sendo que 21,6548 ha corresponde a restauração de vegetação em área de Reserva Legal, e 5,3021 ha em APP. Alguns pontos da implantação do PTRF ocorrerá nas seguintes coordenadas: Ponto 1 E= 748715.4302 N= 7873600.7509; Ponto 2 E= 744396.7530 N= 7873655.8009; Ponto 3 E= 744440.3808 N= 7873773.7828; Ponto 4 E= 744537.4519 N = 7873735.1855 e Ponto E= 744931.3426 N= 7874154.4059.

As áreas de execução do PTRF já se encontram cercadas e em regeneração natural. Ocorrerá o plantio de mudas com espécies nativas, para promover o seu enriquecimento, considerando os diferentes estágios sucessionais das espécies, adotando um espaçamento de 4 x 4m.

Para a manutenção da área deve-se adotar práticas conservacionistas, realizar o coroamento e roçadas no entorno das mudas; poda e desbastes; controle de formigas, cupins e plantas exóticas invasoras; realização de aceiros; realização de replantio e monitoramento ambiental para avaliar o desenvolvimento da área.

O plantio de mudas deverá ocorrer no máximo em duas etapas, com manutenções da área, a partir das técnicas já mencionadas, com no mínimo 05 (cinco) anos, contando a partir do último plantio.



Figura 1: Área demarcada em verde onde será o PTRF / RL



Figura 2 - Área demarcada em amarelo onde será o PTRF / APP

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Animais mortos no processo produtivo:

Medidas mitigadoras: As carcaças de suínos são destinadas à compostagem, que o adubo resultante é utilizado na propriedade. As carcaças dos bovinos que morrem no processo produtivo serão enterradas, a uma distância mínima de 300 m da APP.

- Dejetos de bovinos:

Medidas mitigadoras: serão utilizados como adubo orgânico nas áreas de plantio do empreendimento.



- Efluentes sanitários:

Medidas mitigadoras: o efluente gerado é destinado às fossas sépticas. Cada residência é dotada de uma fossa séptica com sumidouro, que recebe manutenções frequentes como limpeza e retirada de solo. Análises químicas do efluente final gerado serão realizadas para monitorar a eficiência das mesmas.

- Resíduo Doméstico:

Medidas mitigadoras: O lixo doméstico não reciclável é segregado e encaminhado à coleta municipal de Uberlândia/MG. O resíduo reciclado é separado e destinado aos centros especializados em coleta seletiva no município de Uberlândia/MG. Resíduos classe I são destinados à empresa especializada.

- Resíduo Oleoso:

Medidas mitigadoras: são acondicionados em bombonas plásticas, dispostas em local com piso impermeabilizado e depois destinados às empresas especializadas.

- Embalagens de produtos de saúde veterinária e defensivos agrícolas:

Medidas mitigadoras: As embalagens vazias de produtos veterinários geradas no processo produtivo são armazenadas separadamente e temporariamente em tambores para posterior destinação às empresas especializadas.

As embalagens cheias e vazias dos defensivos agrícolas são dispostas em depósitos com piso impermeabilizados e acesso controlado. A entrega das embalagens vazias é feita contemplando a logística-reversa, ocorrendo seu retorno ao fabricante.

08. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental então em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme legislação vigente, bem como o Cadastro Técnico Federal – CTF.



O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pelo Município de Prata/MG.

Nos termos do Decreto Estadual 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

09. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO), para o empreendimento Fazenda Boa Vista (Matrícula 7376), Fazenda Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e Fazenda da Cana (Matrícula 2287), do empreendedor Murilo Donisete Hordones, para as atividades de “Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”, no município de Prata/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas nos estudos, as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer e condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), nos termos do Art. 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972/2016.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



Qualquer legislação ou norma citada nesse parecer deverá ser desconsiderada em caso de substituição, alteração, atualização ou revogação, devendo o empreendedor atender à nova legislação ou norma que a substitua.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante/ LAC1 de Murilo Donisete Hordones / Fazendas Boa Vista (Matrícula 7376), Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e da Cana (Matrícula 2287).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante/ LAC1 de Murilo Donisete Hordones / Fazendas Boa Vista (Matrícula 7376), Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e da Cana (Matrícula 2287).

Anexo III. Relatório Fotográfico de Murilo Donisete Hordones / Fazendas Boa Vista (Matrícula 7376), Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e da Cana (Matrícula 2287).



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante/ LAC1 de Murilo Donisete Hordones / Fazendas Boa Vista (Matrícula 7376), Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e da Cana (Matrícula 2287)

Empreendedor: Murilo Donisete Hordones Empreendimento: Fazendas Boa Vista (Matrícula 7376), Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e da Cana (Matrícula 2287). CPF: 539.535.176-00 Município: Prata/MG Atividade(s): Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Código(s) DN 217/2017: G-02-04-6, G-02-08-9, G-01-03-1 e G-02-07-0 Processo: 90128/2004/004/2019 Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico, com registro fotográfico georreferenciado, acompanhado de ART, da execução do PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora. <i>Obs: o plantio de mudas deverá acontecer no máximo em duas etapas, com período mínimo de manutenção da área de 04 anos, contando a partir do último plantio.</i>	Anualmente (até a última manutenção da área)
03	Apresentar certificado de consumidor de lenha emitido junto ao IEF – Instituto Estadual de Florestas referente ao uso de lenha.	Anualmente
04	Apresentar a comprovação do término da instalação da ampliação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados. <i>Obs.: A instalação do empreendimento deverá ser concluída, impreterivelmente, no prazo máximo de 6 (seis) anos, sob pena de revogação da licença.</i>	Até 06 (seis) anos a contar da data da concessão da licença ou, antes do início da operação do empreendimento

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido



na respectiva condicionante; sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A).

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 3 – Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formado pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs. 4 - Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs. 5 - Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante/ LAC1 de Murilo Donisete Hordones / Fazendas Boa Vista (Matrícula 7376), Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e da Cana (Matrícula 2287)

Empreendedor: Murilo Donisete Hordones

Empreendimento: Fazendas Boa Vista (Matrícula 7376), Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e da Cana (Matrícula 2287).

CPF: 539.535.176-00

Município: Prata/MG

Atividade(s): Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Código(s) DN 217/2017: G-02-04-6, G-02-08-9, G-01-03-1 e G-02-07-0

Processo: 90128/2004/004/2019

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da lagoa do sistema de tratamento dos dejetos	DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco	Semestral
Nas áreas submetidas à aplicação dos fertilizantes orgânicos oriundos da suinocultura (dejetos e composto orgânico) ^(1, 2, 3, 4) .	pH, N (Nitrogênio), K (Potássio), Al (Alumínio), Na (Sódio), Cu (Cobre), Zn (Zinco), Ca (Cálcio), Mg (Magnésio), Enxofre (S) CTC, P (Fósforo), (C) Carbono e matéria orgânica. Somente no primeiro ano o empreendedor deverá analisar a textura do solo.	Anualmente

⁽¹⁾ Seguir recomendação da aplicação de compostos orgânicos elaborada por técnico habilitado, seguindo os princípios agrônômicos e projetos pertinentes.

⁽²⁾ A recomendação da taxa de aplicação dos fertilizantes orgânicos no solo deve ser elaborada/revista anualmente de acordo com os critérios agrônômicos.

⁽³⁾ A amostragem deverá ser realizada na camada de 0-20 cm, conforme "Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais, 5ª Aproximação, capítulo 1 – Amostragem de solo, pg. 13 -20" (Lopes & Alvarez, 1999) e possíveis atualizações.

⁽⁴⁾ A cada análise realizada, apresentar croqui da área com os pontos de amostragem georreferenciados. Caso a aplicação ocorra em propriedade diversa, anexar anuência do proprietário.

Relatórios: Enviar anualmente a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, até o 20º dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em



conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, até o 20º dia do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento Murilo Donisete Hordones / Fazendas Boa Vista (Matrícula 7376), Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e da Cana (Matrícula 2287)

Empreendedor: Murilo Donisete Hordones

Empreendimento: Fazendas Boa Vista (Matrícula 7376), Tejuco (Matrículas 14039 e 14040) e da Cana (Matrícula 2287)

CPF: 539.535.176-00

Município: Prata/MG

Atividade(s): Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Código(s) DN 217/2017: G-02-04-6, G-02-08-9, G-01-03-1 e G-02-07-0

Processo: 90128/2004/004/2019

Validade: 10 anos



Foto 01. Composteira de carcaças de suínos.



Foto 02. Sala de ordenha da atividade de bovinocultura.



Foto 03. Galpão de suínos.



Foto 04. Lagoa de tratamento